



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	12.450.296/0001-21	Validade do Cadastro:	07/02/2017
Razão Social / Nome:	FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL		
Domicílio Fiscal:	2550 - Manaus AM		
Unidade Cadastradora:	193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM		
Atividade Econômica:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
Endereço:	Rua A/9 1166 Conjunto 31 de Março 2 - Manaus - AM		
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 14/06/2016

FGTS Validade: 02/04/2016

INSS Validade: 14/06/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/03/2016

Receita Municipal Validade: 22/03/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 3.00; LG = 0.72; LC = 0.72

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.450.296/0001-21

Certidão nº: 24163221/2016

Expedição: 09/03/2016, às 11:01:24

Validade: 04/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.450.296/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.